



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

Estado do Paraná

CNPJ: 95.639.472/0001-03

Avenida 28 de Setembro, 711 - Centro - Fone/Fax: (0**43) 3437-1116

CEP: 86.895-000 - Novo Itacolomi - Pr

LEI Nº 1.116/2014

SÚMULA: Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2014 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:

Artigo 1º - Inclui na Lei 1.013 de 04 de julho de 2013, que aprovou as Diretrizes orçamentárias para o exercício de 2014, a seguinte meta e prioridade.

- Restituição de Contribuições Previdenciárias a Segurados do RPPS.

Função	28			Encargos Especiais
Subfunção		846		Outros Encargos Especiais
Programa			0016	Programa de Previdência Municipal
Projeto			0.079	Restituição de Contribuições Previdenciárias a Segurados do RPPS

Ano	Valor (Recursos Vinculados)	Valor (Recursos Ordinários - Livres)
2014	R\$ 6.000,00	R\$ 0,00

- **OBJETIVO:** Restituição de Contribuições Previdenciárias a Segurados do RPPS deste Município.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Novo Itacolomi, aos 12 (doze) dias do mês de junho de 2014.

ROBERTO MUNHOZ
Prefeito Municipal